



PREFEITURA DE CASTANHAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017-PMC PARECER CONTROLE INTERNO Nº 043/2017

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de **CIMENTO PORTLAND CII – E 32, SACOS DE 50 KG** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal (SEMOB) deste Município de Castanhal/Pa**. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, que tem como finalidade alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **DISPENSA**, objetiva a contratação de bens comuns com a finalidade em contemplar a fábrica de pré-moldados o qual busca solucionar os problemas intrínsecos que atinge a mobilidade da população como, calçadas quebradas, reparos em valas, sarjetas, reparos em esgotos etc. no Município Castanhal – Pa.

Após examinar o item que compõem a dispensa, práticas integrativas no fornecimento dos bens, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a necessidade do fornecimento do objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado local para tal objeto, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo apresenta caráter de Emergência devido a anulação do Pregão Presencial SRP nº 015/2017, até a conclusão de um novo processo licitatório que atenda às necessidades da Secretaria de Obras. Assim foi devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal busca com este ato, melhorar a mobilidade da população deste Município Castanhal/PA. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos



PREFEITURA DE CASTANHAL

na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado, esta coordenadoria recomenda que se acompanhe a execução do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 20 de julho de 2017

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno